



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.731, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.005**

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento  
**RESIDENCIAL PORTAL DA MANTIQUEIRA**, no  
 Bairro do Barranco.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, em face aos elementos constantes do processo nº 22.043/95 e,

**Considerando** que a obra de Estação de Tratamento de Esgotos obrigatória, constante no Decreto nº 9.500, de 12 de novembro de 2.001 está na sua totalidade concluída, conforme constatado pela SABESP, pelo Atestado de Conclusão de Obras;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado **Residencial Portal da Mantiqueira**, localizado no Bairro do Barranco, aprovado pelo Decreto nº 8.749, de 05 de outubro de 1.998.

**ARTIGO 2º** - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do Decreto nº 8.749/98, os lotes ainda hipotecados, do referido loteamento, a saber: os lotes 01 à 22 da **Quadra J** e a Área Reservada ao proprietário 1.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de setembro de 2.005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ENGº ALEXANDRE DE PAULA DANELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 20 de setembro de 2.005.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
 RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Decr.Lot.Mantiqueira(roc.)